



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0918267/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.014254/2022-37

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 102/2022 - SICON

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA N° 102/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA H & S PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e a empresa **H & S PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.969.922/0001-06, com sede na Av. dos Holandeses, nº 13, Loja 20, Bairro Calhau, Município de São Luís/MA, Tel.: (98) 99186-1684, E-mail: comercial.vinur2021@gmail.com, denominada CESSIONARIA, neste ato representada pelo Senhor **HUDSON PEREIRA DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.014254/2022-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 102/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **01/03/2024** a **01/03/2025**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor da concessão de uso do Contrato nº 102/2022 - SICON, de acordo com a sua Cláusula Quinta do referido contrato e do item 17 do Termo de Referência, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao consumidor - INPC, referente ao período de outubro de 2022 a janeiro de 2024.

1.1.2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 40.927,20 (quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 43.346,94 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo R\$ 3.612,24 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) mensais, a partir da vigência do presente termo aditivo.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor do quilograma (Kg) da refeição, de acordo com a sua Cláusula Quinta do referido contrato e do item 8.10.9 do Termo de Referência, em 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA(IBGE), referente ao período de outubro de 2022 a janeiro de 2024.

1.1.3.1. O valor máximo do quilograma (kg) da refeição passará de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 53,17 (cinquenta e três reais e dezessete centavos), a partir da vigência do presente termo aditivo.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor Anual Atualizado do Contrato
Contrato nº 102/2022- SICON	12 meses – 01/03/2023 a 01/03/2024	R\$ 40.927,20
Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste)	12 meses – 01/03/2024 a 01/03/2025	R\$ 43.346,94
ATUAL	24 meses	R\$ 43.346,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 43.346,94 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Cedente

HUDSON PEREIRA DA SILVA

Representante da Cessionária



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON PEREIRA DA SILVA**, Usuário Externo, em 29/02/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 01/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918267** e o código CRC **1D663417**.

Referência: Processo nº 23115.014254/2022-37

SEI nº 0918267